



DECRETO Nº 1277

Altera o Decreto Municipal n.º 1.065, de 7 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Protocolo n.º 04-029439/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3.º 5.º e 7.º do Decreto Municipal n.º 1.065, de 7 de julho de 2021, que instituiu a Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito e dá outras providências, passam a vigorar com a redação:

“Art. 3º A Comissão também poderá ser composta por representantes convidados, preferencialmente titular e suplente, pertencentes e indicados pelos órgãos ou entidades abaixo relacionadas:

I - Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;

II - Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP/PR:

a) Polícia Científica, compreendendo Instituto de Criminalística - IC e Instituto Médico-Legal - IML;

b) Polícia Militar, compreendendo Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN, Corpo de Bombeiros do Paraná e Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual - BPRV;

c) Delegacia de Delitos de Trânsito - DEDETRAN.

III - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF;

IV - Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR; e

V - Sociedade civil organizada.”

“Art. 5º O Conselho Multissetorial, integrante da Coordenação-Geral, será composto por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal da Comunicação Social e da Urbanização de Curitiba S/A.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

“Art. 7º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito serão definidas em Regimento Interno elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato do Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 6 de setembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Péricles de Matos
**Secretário Municipal de Defesa Social e
Trânsito**

